TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 08:47:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **45.254.741/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.254.741/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:47:38 do dia 17/07/2025 , com validade até o dia 16/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: b4semChXW7DEt0CQ6kyA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Certidão Negativa

Número: **20250717452547405483 4**

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em **JUASOBGESTAOECONTABILIDADELTDA, CNPJ N.º 45.254.741/0001-37**, registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas Irregular.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Controle de Contas do TCM-BA, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Certidão emitida às (05h48) do dia 17/07/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão;
- A certidão emitida foi fundamentada pelo Artigo 38, Inciso IV da Lei Federal nº 13.204/2015 e pelas Resoluções de números 1381/2018 e 1421/2020 do TCM-BA -Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (www.tcm.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ

Salvador, Bahia, 17/07/2025.
Endereço: Avenida 4, nº495, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

Certidão Negativa de Contas Desaprovadas

Número 136328/2025

O Tribunal de Contas do Estado da Bahia **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** em nome da entidade **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ N.º 45.254.741/0001-37,** registro de Tomada de Contas Especial, Prestação de Contas ou Tomada de Contas desaprovadas.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Cadastro de Contas Julgadas Irregulares do Sistema de Gerenciamento de Processos e Documentos - PROInfo do TCE, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal;
- A informação do nº do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada na página do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (www.tce.ba.gov.br), através do número da certidão e do número do CNPJ;
- Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TCE, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CNPJ informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TCE;
- Certidão emitida às 08:50:06 (hora local) do dia 17/07/2025, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

Salvador, Bahia, 17/07/2025.

Endereço: Avenida 4, nº495, Plataforma 05, Ed. Cons. Joaquim Batista Neves,
Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP:41.745-002, Salvador, Bahia.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. Cons. Joaquim Batista Neves, nº495, Plataforma 05, Avenida 4
Centro Administrativo da Bahia - CAB
Salvador/BA
CEP: 41745-002

Horário de funcionamento:
Segunda a quinta das 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00
Sexta das 08:00 às 13:00

1.30.010

O Portal do TCE Bahia utiliza cookies para auxiliar na sua navegação. Para mais informações, acesse a nossa Política de privacidade.

Aceitar e fechar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria
CONTADOR

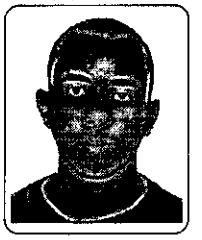
Nº Registro
BA-045131/O-8

Nome
JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO

Nascimento
02/01/1998

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
JUAZEIRO-BA



Assinatura do Profissional

Filiação
JOSÉ LUIZ BRANDÃO NETO
MARIA ILKA RODRIGUES DE FREITAS BRANDÃO

CPF
066.771.385-93

Documento de Identificação
1175028045 SSP-BA

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro
21/07/2022

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 0DED3E

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06677138593/codigo/0DED3E

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **sexta-feira, 7 de julho de 2023, às 08:56.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
45.254.741/0001-37 MATRIZ		11/02/2022

NOME EMPRESARIAL
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q QUADRA S-15 RUA 09	07	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
48.925-000	CENTRO	SOBRADINHO	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BRANDAO.CONTABIL@OUTLOOK.COM.BR	(71) 9713-1419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/07/2025** às **08:40:47** (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
45.254.741/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/07/2025 às 08:41 (data e hora de Brasília).

Data da consulta: 17/07/2025 08:44:40

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 45.254.741/0001-37
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 11/02/2022
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
11/02/2022	31/07/2023	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 45.254.741/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:11:14 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **1359.83CF.8966.A7BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/06/2025 12:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253072175**

RAZÃO SOCIAL	
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
193.875.290 - BAIXADO	45.254.741/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000102/2025.E

Nome/Razão Social: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE**
Inscrição Municipal: **00001** CPF/CNPJ: **45.254.741/0001-37**
Endereço: **RUA 09, QUADRA S-15, 07 CASA**
CENTRO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **28/05/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/08/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **660001102220000000315709000010220250528 3**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/07/2025 às 08:38:24

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.254.741/0001-37

Razão Social: JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO 06677138593

Endereço: R MANOEL CLAUDIO DO NASCIMENTO 149 APT / ALTO DA MARAVILHA / JUAZEIRO / BA / 48900-387

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904495744379706

Informação obtida em 17/07/2025 08:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.254.741/0001-37
Certidão nº: 22481021/2025
Expedição: 23/04/2025, às 13:53:56
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.254.741/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7EdMmKiHnblQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06677138593-JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ 45.254.741/0001-37

JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO, nacionalidade brasileira, natural de Juazeiro (BA), solteiro, nascido em 02/01/1998, Contador, documento profissional CRC Nº BA-045131/O-8, CPF nº 066.771.385-93, documento de identidade nº 11.750.280-45-SSP-BA, domicílio e residência Avenida da Fertilidade, SN, Condomínio Solares Mais Viver, bloco 5, apartamento 103, Dom Avelar, CEP 56.323-010, Petrolina (PE), Brasil, Empresária MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL **45.254.741 JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO,** constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29-8-1222841-8 em 11/02/2022, com sede na Rua 09, Nº 07, Quadra S-15, Centro, Sobradinho (BA), CEP 48.925-000, inscrito no CNPJ sob nº 45.254.741/0001-37, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual obriga o sócio:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob o nome empresarial **JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O acervo desta empresa, no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, e subscritos e integralizados em moeda corrente do país, passando a constituir o capital do empresário de Responsabilidade Limitada, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 20186979525279 1
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO	10.000	100,00	R$ 10.000,00
Total	**10.000**	**100,00**	**R$ 10.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - O NOME DE FANTASIA.

A sociedade, girará a partir desta data, sob o nome de fantasia **JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE.**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto(s) social (ais)

a) 69.20-6/01 – Atividade de contabilidade;
b) 69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
c) 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
d) 85.99.6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
e) 85.99.6/99 – Outras atividades de ensino Profissional;
f) 82.19.9/99 – Preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo;

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO,** será exercida por pelo sócio de forma **ISOLADAMENTE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7EdMmKiHnblQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06677138593-JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201869795252791
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717EdMmKiHnblQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06677138593-JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO

social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - O Administrador **JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA

JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO, nacionalidade brasileira, natural de Juazeiro (BA), solteiro, nascido em 02/01/1998, Contador, documento profissional CRC-BA Nº BA-045131/O-8, CPF nº 066.771.385-93, documento de identidade nº 11.750.280-45-SSP-BA, domicílio e residência Avenida da Fertilidade, S/N, Condomínio Solares Mais Viver, bloco 5, apartamento 103, Dom Avelar, Petrolina (PE), Brasil, CEP 56.323-010.

sócio da sociedade limitada **JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 45.254.741/0001-37, com sede na Rua 09, Nº 07, Quadra S-15, Centro, Sobradinho (BA), CEP 48.925-000, devidamente arquivado na JUCEB - Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29-8-1222841-8, em 11/02/2022, resolve na forma abaixo, trazer seu CONTRATO SOCIAL na íntegra:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA**, e terá sede na Rua 09, Nº 07, Quadra S-15, Centro, Sobradinho (BA), CEP 48.925-000, Brasil.

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201869795252791
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hgnYo7l7EdMmKiHnblQ&chave2=BT-06aCCpMpeIHznMncRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06677138593-JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - O NOME DE FANTASIA.

A sociedade, girará sob o nome de fantasia **JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

A empresa tem o capital social R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, neste ato e de responsabilidade do titular, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R$
JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO	10.000	100,00	R$ 10.000,00
Total	**10.000**	**100,00**	**R$ 10.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto(s) social (ais)

a) 69.20-6/01 – Atividade de contabilidade;
b) 69.20-6/02 – Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
c) 82.11-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
d) 85.99.6/04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
e) 85.99.6/99 – Outras atividades de ensino Profissional;
f) 82.19.9/99 – Preparação de documentos e serviços especializado de apoio administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201869795252791
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

A sociedade iniciou suas atividades em 11 de fevereiro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002) .

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a **JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO,** será exercida pelo o sócio de forma **ISOLADAMENTE,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s). (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

§ 1º Para prática dos atos em relação à sociedade o sócio poderá se fazer representar por procuradores estranhos ou não à sociedade.

§ 2º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado pela totalidade dos sócios.

§ 3º No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

§ 4º O sócio administrador, poderá nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento do mandato, os poderes ou atos que os mandatários poderão praticar para a boa gestão dos negócios sociais e o prazo, que não excederá a (02) dois anos.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA SETIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo7l7EdMmKiHnb1Q&chave2=BT-06aCCpMpeiH2nNncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06677138593-JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201869795252791
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06677138593-JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo717EdMmXiHnblQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg

CLÁUSULA OITAVA - O Administrador **JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Sobradinho, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em via única.

Sobradinho (BA) 28 de julho de 2023.

JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201869795252791
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral
JUCEB

232308772

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA
PROTOCOLO	232308772 - 03/08/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29205811901
CNPJ 45.254.741/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205811901 DE 21/08/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 21/08/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06677138593 - JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO - Assinado em 21/08/2023 às 08:46:00

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 21/08/2023
Certifico o Registro sob o nº 29205811901 em 21/08/2023
Protocolo 232308772 de 03/08/2023
Nome da empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA NIRE 29205811901
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 201869795252791
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/08/2023
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO – AMA
Caminho Nove, S/Nº - Mercado do Produtor 1ª Pavilhão 1
Tancredo Neves – Juazeiro-BA
CNPJ: 26.889.272/0001-88

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO estabelecida na RUA MANOEL CLÁUDIO DO NASCIMENTO, Nº 149 – ALTO DA MARAVILHA, CNPJ: 45.254.741/0001-37, foi nossa prestadora de serviços na digitalização e copiador de documentos oficiais da AMA em sessão e indexação dos documentos administrativos mensais na plataforma E-TCM de prestação de contas com arquivamento em mídia (HD externo) e funcionário fixo na sede da AMA. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no CONTRATO Nº 020/2022, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Juazeiro - Bahia, 02 de maio de 2022.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO – AMA
Diretor Executivo
AMA
Decreto 011/2021

JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO
CNPJ: 45.254.741/0001-37

Jorge Luiz de Freitas Brandão
45.254.741/0001-37

CONSTESF
CONSÓRCIO SUSTENTÁVEL TERRITÓRIO DO SÃO FRANCISCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA - ME situada: RUA 9, quadra S-15, N ° 7, CENTRO, SOBRADINHO – BA, CNPJ nº 45.254.741/0001-37, prestou serviços durante o período de 08/2024 a 12/2024, com objeto de prestação de serviço operacional em digitalização, gerenciamento eletrônico de documentos, inserção e indexação de documentos e dados na plataforma E-TCM de todas as prestações de contas mensais e anuais do órgão, como todo e qualquer serviço de digitalização necessários e ainda arquivamento em mídia através do contrato Nº 021/2024. Informamos ainda que os compromissos assumidos pela a consultora foram cumpridos satisfatoriamente, nada contando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente. Juazeiro, Bahia, 31 de dezembro de 2024.

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO:00290539510 Dados: 2024.12.31 17:34:44 -03'00'

CONSORCIO SUSTENTAVEL TERRITORIO DO SAO FRANCISCO-CONSTESF
CNPJ: 11.308.356/0001-03
PRESIDENTE: RÉGIS CLEIVS SAMPIO BENTO

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRI:11308356000103
Assinado de forma digital por CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRI:11308356000103 Dados: 2024.12.31 17:23:00 -03'00'

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 – 9803 / 3614-9807

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO/BAHIA, inscrita no CNPJ.: 14.659.593/0001-07 situada na rua José Araújo, nº 557, bairro Santo Antônio, Juazeiro - Bahia, atesta para os devidos fins que a empresa, JUASOB GESTÃO E CONTABILIDADE LTDA, com endereço à Quadra S-15, Rua 9, Nº 7, Centro, Sobradinho - BA, CNPJ/MF Sob o nº 45.254.741/0001-37, prestou satisfatoriamente os **serviço na digitalização e copiador de documentos oficiais do SAAE em sessão e indexação dos documentos administrativos mensais na plataforma E-TCM de prestação de contas com arquivamento em mídia (HD externo) e funcionário fixo na sede do SAAE**, visando atender às necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA, objeto do Pregão Presencial - nº 025/2022. Contrato nº 098/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND
1	Prestação de serviço na digitalização e copiador de documentos oficiais do SAAE em sessão e indexação dos documentos administrativos mensais na plataforma E-TCM de prestação de contas com arquivamento em mídia (HD externo) e funcionário fixo na sede do SAAE	12	MÊS

Atestamos que tal prestação de serviço acima referida foi executado satisfatoriamente, com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando em nossos registros, fatos que desabone técnica e comercialmente sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Juazeiro/BA, 02 de janeiro de 2024.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Prefeitura Municipal de Sobradinho

AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota: 00000066
Data e Hora de Emissão: 30/06/2025 08:31:39
Data do Fato Gerador: 30/06/2025
Código de Verificação: AAAJGTGJ-CUAHGU

Dados do(s) Serviço(s)

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação	Local da Prestação	Local da Incidência
Exigível	PILÃO ARCADO/BA - BRASIL	SOBRADINHO/BA

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA
Nome Fantasia: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE
Endereco: RUA 09, QUADRA S-15, 07 CASA
CENTRO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CPF/CNPJ: 45.254.741/0001-37 Insc. Municipal: 00001
Telefone: (74) 9.8806-3510 E-mail: BRANDAO.CONTABIL@OUTLOOK.COM.BR

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE PILAO ARCADO
Nome Fantasia: CAMARA DE PILAO ARCADO
Endereco: PRAÇA CORONEL FRANKLIN MARTINS, S/N CASA
SEDE PILÃO ARCADO - BA CEP: 47240-000
CPF/CNPJ: 02.956.206/0001-15 Insc. Municipal:
Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços de assessoria técnica administrativa nas ações referentes à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicar na integra as normas da lei de acesso à informação (12.527/2011), bem como de cumprir com as orientações do Programa Nacional da Transparência Pública e demais orientações do TCM/BA, visando atender as necessidades da câmara municipal de Pilão Arcado/BA.

DL 030-2025
CT 031-2025

AGÊNCIA: 3584
CONTA CORRENTE - PJ: 29230-3
BANCO 237- BANCO BRADESCO S/A

PIX: 45.254.741/0001-37

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisã

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
4.350,00	0,00	0,00	4.350,00
Alíquota ISS (%)	**Valor do ISS**	**Valor ISS Retido**	**Desconto Condicionado**
2,06	89,61	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

	Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
	4.350,00	4.350,00

Outras Informações

*** Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional ***
O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)
O ISS é devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido o local, conforme art. 3º da Lei 116 de 31 de julho de 2003.
Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R$ 802,58 - (18,45%) - Fonte: IBPT

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

Jorge Luiz de Freitas Brandão

concluiu o curso **Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado (Turma OUT/2023)**, *com carga-horária de 25 horas, início em 02/10/2023, término em 01/11/2023 e nota final 79.17.*

Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
Jorge Luiz de Freitas Brandão

Curso:
Auditoria de Gestão Documental: prepare-se para ser auditado

Disponibilidade:
02/10/2023 a 01/11/2023

Carga Horária:
25 horas

Nota Final:
79.17

Conteúdo

Módulo 1 - Auditoria: Tipos, Critérios e Requisitos;
Módulo 2 - Critérios auditáveis de Gestão de Documentos;
Módulo 3 - Auditoria de Gestão de Documentos;
Módulo 4 - Estudos de Caso de Gestão Documental e de Arquivos.

Certificado registrado na Escola VirtualGov - EV.G sob o código: BxpE1064762Z4En

Este certificado foi gerado em 01/11/2023.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

TCM
Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

ESCOLA DE CONTAS
TCMBA

Certificado

Certificamos que Jorge Luiz de Freitas Brandão participou do Seminário Lei de Responsabilidade Fiscal e a Instrução Normativa n. 02/2023 - Obrigações com relação ao art. 42 da norma, no último ano de mandato de titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, realizado em 31/01/2024, com carga horária de 3h30.

Cons. Nelson Vicente Portela Pellegrino
Diretor Geral

EQUIPE GESTÃO PÚBLICA

CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Jorge Luiz de Freitas Brandão

concluiu
o Curso Presencial realizado em Salvador BA sobre

SIAFIC
da Implementação a Operacionalização

no período de 16 e 17 de janeiro de 2023, 16 horas/aula

Salvador BA, 17 de janeiro de 2023

Renato Rodrigues Nascimento
EQUIPE GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 23.300.440/0001-60

Jorge Nascimento
PALESTRANTE

CURSO PRESENCIAL
SALVADOR BA

SIAFIC da Implementação a operacionalização

no período de 16 a 17/01/2023, 16 horas/aula

OBJETIVOS DO CURSO:
Conscientizar o público alvo sobre o acompanhamento efetivo da aplicação das normas contábeis e de controle interno no âmbito dos entes subnacionais (Estados e Municípios)

PROGRAMAÇÃO:
MODULO – I

→ O SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), deve ser um software único a ser utilizado pelos Poderes Executivo, legislativo, seus respectivos órgãos e entidades, de cada Município do seu Estado, a partir de 1° de janeiro de 2023, nos termos §6º do art. 48 da LC nº 101/2000 e art. 18 do Decreto Federal nº 10.540/2020;
→ Deverá ser preservada a autonomia na execução dos Poderes e unidade gestora ou executora tenha acesso aos dados de outra, com exceção de determinados níveis de acesso específicos definidos nas políticas de acesso dos usuários;
→ O SIAFIC é um sistema único de registro dos atos e fatos da administração orçamentária, fiscal e de seguridade social de cada ente, e não um sistema único de gestão, que deverá ser utilizado pelo Poder Executivo e Poder Legislativo;
→ A base de dados do SIAFIC deverá ser compartilhada pelos Poderes e Órgãos de cada município do seu Estado e integrada aos sistemas estruturantes (Pessoal, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos, Contratos etc.);
→ O SIAFIC deve ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo (Prefeitura), com ou sem rateio de despesas, sendo vedada a existência de mais de um SIAFIC por município;
→ Os entes que optarem por realizar o rateio das despesas deverão elaborar um instrumento contratual estabelecendo o valor a ser pago por cada unidade gestora;
→ O acesso direto à base de dados deverá ser restrito aos administradores responsáveis pela manutenção do SIAFIC, que deverão adotar mecanismos de controle de acesso de usuários, baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta.
→ Todos os fenômenos contábeis deverão ser realizados de forma tempestiva, subsidiados por documentos suporte, vedada a realização de registros contábeis retroativos

MODULO – II

→ Os atos da execução orçamentária empenho, liquidação e pagamento devem ser registrados diariamente, objetivando assegurar a ordem cronológica e o cumprimento das disposições da Lei nº 4.320/1964. O SIAFIC não deverá permitir a renumeração dos atos da execução orçamentária, a exemplo da nota de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento e guia de arrecadação.
→ Reitera-se, que seja instituída unidade setorial/ núcleo de contabilidade, investida de competências técnicas para controle das políticas contábeis, interlocução com as demais unidades setoriais, governança, gestão de normas e eventos contábeis, acompanhamento e análises das Operações Contábeis;
→ Os registros contábeis serão efetuados de forma analítica no SIAFIC e refletirão a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade, devendo os responsáveis pelos registros adotarem providências para a obtenção da documentação na forma e no prazo adequados para evitar omissões ou distorções e apresentação ao Tribunal de Contas nos casos cabíveis;
→ Caberá às controladorias municipais a fiscalização o acompanhamento, guarda e verificação sistemática e permanente, para que os procedimentos organizacionais ocorram em conformidade com os requisitos normativos estabelecidos, para o efetivo atendimento das políticas públicas sob titularidade de cada entre municipal.

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO

concluiu o curso **MROSC: Planejamento e Transparência (Turma JUN/2025)**

, com carga-horária de 20 horas, início em 08/06/2025, término em 09/06/2025 e nota final 90.91.



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO

Curso
MROSC: Planejamento e Transparência

Disponibilidade:
08/06/2025 a 08/07/2025

Carga Horária:
20 horas

Nota Final:
90.91

Conteúdo

1) Atuação em rede de OSC em políticas públicas.
2) Razões para realizar parceria com OSC.
3) Transição dos convênios e aplicação subsidiária da Lei.
4) Implementação federativa do MROSC.
5) Principais pontos dos decretos de regulamentação da Lei.
6) Outras formas de contratualização e exceções.
7) Acessibilidade no MROSC.
8) Procedimento de Manifestação de Interesse Social - PMIS.
9) Transparência.
10) Papel da Comissão de Seleção, de Monitoramento e Avaliação e do(a) Gestor(a) da Parceria.
11) Fundos Específicos, Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: Jej017512171yyJf
Este certificado foi gerado em 09/06/2025.
O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br.
A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

Escola Nacional de Administração Pública

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025**.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 21 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 029/2025. Foi publicado no diário próprio no dia 15 de julho de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 16 a 18 de julho de 2025.

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail e nenhuma entrega de envelopes na sede do SAAE no período de recebimento de propostas, conforme aviso de dispensa. O e-mail enviado refere-se a seguinte empresa:

1) JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, representada pelo senhor JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO, conforme ato constitutivo e alterações consolidadas.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA	Menor Preço Global	R$ 54.000,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, sede na Rua 9, Quadra S-15, Nº 7 – Centro, Sobradinho/Ba – CEP.: 48.925-000, com o menor preço global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA	1º	HABILITADA	R$ 54.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 16:42hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 21 de julho de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AIALA ISBALTAR SANTANA
EQUIPE DE APOIO

Rosa Maria Urias da Silva Ferreira
ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 035/2025

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 21 de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2025 de 07 de janeiro de 2025, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 029/2025. Foi publicado no diário próprio no dia 15 de julho de 2025, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 16 a 18 de julho de 2025.

Foi constatado o envio de proposta de preço via e-mail e nenhuma entrega de envelopes na sede do SAAE no período de recebimento de propostas, conforme aviso de dispensa. O e-mail enviado refere-se a seguinte empresa:

1) JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, representada pelo senhor JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO, conforme ato constitutivo e alterações consolidadas.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA	Menor Preço Global	R$ 54.000,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, sede na Rua 9, Quadra S-15, Nº 7 – Centro, Sobradinho/Ba – CEP.: 48.925-000, com o menor preço global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA -- CNPJ.: 45.254.741/0001-37, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA	1º	HABILITADA	R$ 54.000,00

Nada mais havendo a ser tratado, às 16:42hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta remetida para publicação no diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 21 de julho de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AIALA ISBALTAR SANTANA
EQUIPE DE APOIO

ROSA MARIA URIAS DA SILVA FERREIRA
EQUIPE DE APOIO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 029/2025

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 035/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 029/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 035/2025, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 029/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

Contrato nº 028/2025

Última atualização 24/08/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 029/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2025 **Data de assinatura:** 22/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 22/07/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000028/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000035/2025

Objeto:

restação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei n 12.527-2011

Informação complementar:

CONTRATO

VALOR CONTRATADO

R$ 54.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 45.254.741/0001-37 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	24/08/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, órgão colegiado de natureza deliberativa com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento e a operação do Portal é um esforço de cumprimento de uma política de Estado direcionada, homologada pelo Legislador e cumprir o mandado comum.

A responsabilidade pela fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos a contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 é exclusiva do órgão ou entidade contratante.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

ACRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO

CONTRATO Nº 028/2025-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ. sob nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente o Sr. DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 003/2025, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, sede na Rua 9, Quadra S-15, Nº 7 – Centro, Sobradinho/Ba – CEP.: 48.925-000, neste ato representada pelo Sr. JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDÃO, conforme ato constitutivo e alterações consolidades, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 035/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 029/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 029/2025**, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e Instruções do TCM/BA.	MÊS	12	4.500,00	54.000,00

O valor total será de: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura deste instrumento, vigorando por 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, na forma do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global é de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.° 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento dos serviços será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail **contadorjuasob@gmail.com** para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADO ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO:06677138593

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO:06677138593
Dados: 2025.07.22 12:53:47 -03'00'

JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Alves da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

RONALD LIMA LEITE, MAT. Nº 427, designado pela Portaria nº 003/2025, publicada em 07 de janeiro de 2025.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 45.254.741/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:11:14 do dia 23/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2025.
Código de controle da certidão: **1359.83CF.8966.A7BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 11/06/2025 12:07

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20253072175**

RAZÃO SOCIAL	
JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
193.875.290 - BAIXADO	45.254.741/0001-37

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/06/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Sobradinho
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. JOSÉ BALBINO DE SOUZA, 1
CENTRO - SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000
CNPJ: 16.444.804/0001-10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000102/2025.E

Nome/Razão Social: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA**
Nome Fantasia: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE**
Inscrição Municipal: **00001** CPF/CNPJ: **45.254.741/0001-37**
Endereço: **RUA 09, QUADRA S-15, 07 CASA**
CENTRO SOBRADINHO - BA CEP: 48925-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em **28/05/2025** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/08/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **66000110222000000031570900001022025052 83**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://sobradinho.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/07/2025 às 08:38:24

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.254.741/0001-37

Razão Social: JORGE LUIZ DE FREITAS BRANDAO 06677138593

Endereço: R MANOEL CLAUDIO DO NASCIMENTO 149 APT / ALTO DA MARAVILHA / JUAZEIRO / BA / 48900-387

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2025 a 07/08/2025

Certificação Número: 2025070904495744379706

Informação obtida em 17/07/2025 08:40:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.254.741/0001-37
Certidão nº: 22481021/2025
Expedição: 23/04/2025, às 13:53:56
Validade: 20/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.254.741/0001-37, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/07/2025 08:47:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA**
CNPJ: **45.254.741/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA**

CPF/CNPJ: **45.254.741/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:47:38 do dia 17/07/2025 , com validade até o dia 16/08/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: b4semChXW7DEt0CQ6kyA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

AUTORIZAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37, para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a Informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme Processo Administrativo nº 035/2025.

Órgão:	06-0211-SAAE DE SOBRADINHO
Atividade:	4.122.17.2043
Fonte:	17990000
Elemento de Despesa:	33.90.39.00

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 035/2025, **AUTORIZO**, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação nº 029/2025 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2025.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2025-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA – CNPJ.: 45.254.741/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses. Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

Contrato nº 028/2025

Última atualização 24/08/2025

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 029/2025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 24/08/2025 **Data de assinatura:** 22/07/2025 **Vigência:** de 22/07/2025 a 22/07/2026

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000028/2025 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI **Id contratação PNCP:** 24073730000180-1-000035/2025

Objeto:

restação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei n 12.527-2011

Informação complementar:

CONTRATO

VALOR CONTRATADO

R$ 54.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa Jurídica **CNPJ/CPF:** 45.254.741/0001-37 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	24/08/2025	Contrato	

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, abordados pelo novo diploma.

Liderado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado de cooperativo com atribuições definidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de diversos entes públicos, sob a coordenação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

A adequação, fidedignidade e correlação das informações e dos arquivos inseridos no PNCP são de responsabilidade do órgão ou entidade contratante.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PARECER DO CONTROLE INTERNO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro -- CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: CONTROLE INTERNO

ATT.: Sr. Cristiano Santos - Controlador Interno

Prezado Senhor,

Solicito de V. Exa. parecer da Controladoria Interna do SAAE, acerca dos autos do **Processo Administrativo Licitatório nº 035/2025**, **conclusos na presente data** e encaminhados junto a este despacho. Objeto para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica administrativa nas atividades referente à transparência pública dos atos administrativos em geral, com o objetivo de aplicação do diploma infraconstitucional Lei nº 12.527/2011, Lei de acesso a informações, que garante expressamente o tema, nos incisos: XXXIII do art. 5º e o inciso II do Parágrafo 3º do art. 37 e no parágrafo 2º do art., 216, da Constituição Federal, em consonância com o Programa Nacional da Transparência Pública e instruções do TCM/BA, visando atender assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os preceitos da Constituição Federal de 1988, Diplomas Infra Constitucionais, Decretos Municipais números 085/2023 e 086/2023, como também dos princípios elencados no Direito Público, Direito Administração Pública e na Lei Federal nº 14.133/2021, Decretos Federais correlativos e Instruções Normativas e recomendações acerca da matéria.

Sobradinho/BA, 22 de julho de 2025.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2025

Parecer Técnico - Controle Interno do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Processo: Nº 035/2025 - DL

Critério: Menor Preço.

Procedimento: Dispensa de Licitação Nº 029/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessorias técnica administrativa nas atividades referente a transparência publica dos atos administrativos em geral, com objetivo da aplicação do diploma infraconstitucional lei 12.527/2011, visando atender as necessidades da autarquia municipal.

Da Análise do Processo de Dispensa

O procedimento administrativo de dispensa de licitação foi formalizado com base na Lei Federal nº 14.133/2021. A dispensa se enquadra no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois a aquisição de equipamentos de informática está dentro do limite de valor previsto na lei.

O processo está instruído com as seguintes peças:

- Autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo administrativo.
- Informação da Secretaria Municipal de Finanças sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade de saldo para o custeio da contratação.
- Atendimento aos requisitos de habilitação.
- Razão da escolha do fornecedor.
- Autuação, enquadramento da modalidade e solicitação de parecer jurídico.
- Parecer da Assessoria Jurídica Municipal.
- Publicação do Aviso de Dispensa de Licitação.
- Parecer jurídico favorável à homologação do resultado.

A empresa habilitada é a JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 45.254.741/0001-37. que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 54.000,00.

Dos Prazos

A dispensa foi publicada no Diário Oficial da autarquia e no PNCP A comparação de preços e aquisição ocorreram conforme os termos do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, sem que houvesse impugnações ao Instrumento Convocatório.

Do Julgamento

A empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 45.254.741/0001-37, obteve os melhores preços para a administração pública, fornecendo seus produtos por R$ 13.200,00. Os documentos de habilitação estão adequados às exigências do edital.

Conclusões

Após a análise do procedimento de dispensa, conclui-se que ele está em conformidade com a legislação vigente e apto para prosseguir para as próximas etapas. Portanto, o parecer é favorável ao resultado da Dispensa de Licitação, cujo vencedor é a empresa JUASOB GESTAO E CONTABILIDADE LTDA, CNPJ: 45.254.741/0001-37, com o preço de R$ 54.000,00

Sobradinho-Ba, 22 de julho de 2025.

Cristiano Marques Santos
Controlador do Município
Dec. 012/2025